

DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
CADASTRO Nº 0021/2025
PROCESSO Nº 18201.012838/2024.21

DADOS DO EMPREENDIMENTO	
Nome/Razão Social: LUIZ NAZARENO MESQUITA DA SILVA	CPF/CNPJ: 149.938.302-97
Nome/Razão Social: EDUARDO MESQUITA DA SILVA	CPF/CNPJ: 034.180.732-04
Nome/Razão Social: ALZIR MESQUITA DA SILVA	CPF/CNPJ: 112.151.782-04
Nome/Razão Social: CELIA MARIA MESQUITA DA SILVA	CPF/CNPJ: 112.504.452-72
Nome/Razão Social: RONI MESQUITA DA SILVA	CPF/CNPJ: 446.881.802-68
Nome Fantasia: FAZENDA PRIMA LETÍCIA	CEP: 69.343-000
Endereço: GLEBA AMAJARI	Bairro/Distrito: ZONA RURAL
Telefone: (95) 00000-0000	
Município: AMAJARI	UF: RR
E-mail: NÃO INFORMADO	
Forma de ocupação	
<input checked="" type="checkbox"/> Proprietário	<input type="checkbox"/> Comodato
<input type="checkbox"/> Cessão de uso	<input type="checkbox"/> Arrendamento
<input type="checkbox"/> Área Desapropriada	<input type="checkbox"/> Outras
DADOS TÉCNICOS	
Finalidade de uso:	
<input type="checkbox"/> Empreendimentos com solicitação de registro de licença junto ao DNPM (areia, argila, brita, seixo).	
<input checked="" type="checkbox"/> Derivações e captações individuais de águas superficiais; até 1L/s, desde que não exceda 20% da vazão outorgável, no trecho ou na unidade hidrográfica.	
<input type="checkbox"/> Acumulação de Águas Superficiais; com volume máximo 50.000 m ³	
<input type="checkbox"/> Águas Subterrâneas destinadas exclusivamente ao uso doméstico em área rural.	
<input type="checkbox"/> Poço amazonas (até 12m).	
<input type="checkbox"/> Poço tubular ou amazonas/cisterna/poço escavado/cacimba com vazão média de até 15 m ³ /dia.	
<input type="checkbox"/> Poços incluídos em pesquisa, com caráter exclusivo de estudo.	
Resolução CEMACT RR 001/11 m ³ /dia.	
<input type="checkbox"/> apicultura	
<input type="checkbox"/> olericultura	
<input checked="" type="checkbox"/> bovinocultura	
<input type="checkbox"/> bubalino	
<input type="checkbox"/> ovino caprinocultura	
<input type="checkbox"/> fruticultura	
<input type="checkbox"/> cultivo de grãos	
<input type="checkbox"/> aqüicultura	
<input type="checkbox"/> avicultura	
<input type="checkbox"/> suinocultura	
<input type="checkbox"/> equino	





GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Coordenadas UTM/GEO:		DATA DE LANÇAMENTO NO CNARH: 10/01/2025 VENCIMENTO: 10/01/2035
N:	N 3° 31' 11.40"	
W:	W 61° 22' 41.90"	
Vazão captada: 0,02 Vazão captada até 3,6 ou 1 litro por segundo, acima dessa vazão será uma Outorga.		



Documento Assinado Eletronicamente por **Mariana Alves de Lima**, Chefe da Divisão de Outorga/DRHI/FEMARH-RR em **16/01/2025** às **08:32**
Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Diretor(a) do DRHI/FEMARH-RR em **16/01/2025** às **08:33**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=3d94b> informando o seguinte código verificador: **3d94b**

Em conformidade com o que estabelece a lei N° 547/2006, art. 13, I, II e III e Decreto Estadual n.º 8123-E, de 12 de julho de 2007, art.14-I e II, art. 24, I, II, III e a Lei 547/2006, art. 13 - Independem de outorga, conforme definido em regulamento:

- I- O uso dos Recursos Hídricos oriundos do armazenamento de águas excedentes dentro das propriedades para abastecimento de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural;
- II- As derivações, captações, acumulações e lançamentos considerados insignificantes por decisão fundamentada dos respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas ou órgão gestor dos Recursos Hídricos, no caso de inexistência de Comitê; e
- III- A utilização dos Recursos Hídricos oriundos do armazenamento de águas excedentes dentro das propriedades rurais a critério do respectivo comitê de bacia, com regulamentação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Roraima (CERH-RR).

Decreto Estadual N.º 8123-E, de 12 de julho de 2007, art. 14 - Independem de outorga da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

I- As derivações e captações de águas superficiais consideradas insignificantes. a) entende-se como uso insignificante as derivações e captações individuais de até 1L/s (um litro por segundo), desde que o somatório não exceda 20% da vazão outorgável, no trecho ou na unidade hidrográfica. II- as Acumulação de Águas Superficiais; com volume máximo 50.000 m³.

Art. 24. Está isenta de outorga a captação da água subterrânea destinada exclusivamente ao uso doméstico em área rural e irrigação paisagística, que se enquadrem em um dos seguintes casos: I - poço tubular ou amazonas/cisterna/poço escavado/cacimba com profundidade inferior a 100m (cem metros);

II - poço tubular ou amazonas/cisterna/poço escavado/cacimba com vazão média de até 15m³/dia (quinze metros cúbicos por dia);

III - os poços incluídos em pesquisa, com caráter exclusivo de estudo.

Parágrafo único. Essas captações deverão obrigatoriamente ser cadastradas e ficarão sujeitas à fiscalização geral da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da vigilância sanitária, na defesa da saúde pública. O usuário se enquadra legalmente na condição de Uso insignificante, sendo deferida sua regularização junto a FEMARH/RR.

Resolução CEMACT RR N°. 001 de 05 de maio de 2011 dispõe sobre a Isenção de Licenciamento Ambiental para atividades agropecuárias desenvolvidas nas pequenas propriedades rurais ou caracterizadas como Agricultura Familiar e seu Cadastramento Ambiental Rural no Estado de Roraima, sendo referente às atividades de: Olericultura

Bovinocultura
Bubalinocultura
Ovinocultura
Caprinocultura
Fruticultura
Aquicultura
Cultivo de Grãos

Boa Vista, 15 de janeiro de 2025.



Documento Assinado Eletronicamente por **Mariana Alves de Lima**, Chefe da Divisão de Outorga/DRHI/FEMARH-RR em **16/01/2025** às **08:32**

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Diretor(a) do DRHI/FEMARH-RR em **16/01/2025** às **08:33**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=3d94b> informando o seguinte código verificador: **3d94b**

HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

Data e Hora	Usuário	CPF	Campo Alterado	Dado Anterior	Dado Alterado	Motivo de Alteração
15/01/2025 07:57:35	Maria Rita Pinho da Rocha	016.736.842-70	Vazão Captada	0,	0,02	EDIÇÃO
15/01/2025 07:57:35	Maria Rita Pinho da Rocha	016.736.842-70	Complemento		NULL	EDIÇÃO

femarh

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Mariana Alves de Lima**, Chefe da Divisão de Outorga/DRHI/FEMARH-RR em **16/01/2025** às **08:32**
Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Diretor(a) do DRHI/FEMARH-RR em **16/01/2025** às **08:33**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=3d94b> informando o seguinte código verificador: **3d94b**